

Despacho (extracto) n.º 19 420/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º, da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva, para o ano escolar de 2006-2007, Ana Maria Martins dos Santos (grupo 910) do QZP de Lezíria e Médio Tejo (código 14) para a Escola EB 2, 3/S Dr.ª Maria Judite Serrão Andrade (código 346111).

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Aires Januário*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Jacinto Correia

Despacho n.º 19 421/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugares do quadro da Escola E. B. 2, 3 Jacinto Correia, Lagoa (código 341782), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	De escola (código)	Para escola (código)
530	Arlindo Jesus Pereira Trindade	9520	341782
330	Célia Luzia Louzeiro Marques	341873	341782
910	Maria Antónia Fernandes Martins Torrinha V. Jorge	266061	341782

23 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Telma Cristina Valentim Carço*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 19 422/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi publicado o Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo a um modelo organizacional de estrutura mista, tendo em vista a racionalização das respectivas estruturas e a melhoria da qualidade dos serviços prestados nas áreas de actividades da FCT, I. P.

Através da Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, foram aprovados os Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., definindo a organização interna da FCT, I. P., a sua estrutura hierarquizada, as competências das suas respectivas unidades orgânicas, bem como fixado o limite máximo das unidades orgânicas flexíveis.

Importa, assim, assegurar o normal funcionamento dos serviços, termos em que, atendendo à identidade do conteúdo funcional relativamente às atribuições e competências que vinham sendo prosseguidas pelos dirigentes nomeados em comissão de serviço como titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau, determino:

1 — Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são mantidas até ao seu termo as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

a) Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, assessora principal do quadro de pessoal da FCT, I. P., no cargo de direcção do Departamento de Gestão e Administração;

b) Olga Maria Alves Martinho, assessora principal do quadro de pessoal da FCT, I. P., no cargo de direcção do Departamento de Formação dos Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia;

c) Ana Bernardina Brilha Fonseca Oliveira Camilo, assessora do quadro de pessoal da FCT, I. P., no cargo de direcção do Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico;

d) Maria Ângela Teixeira de Araújo Reis, investigadora principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, no cargo de direcção do Departamento de Suporte à Rede das Instituições Científicas e Tecnológicas.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

20 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro*.

Despacho n.º 19 423/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi publicado o Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo a um modelo organizacional de estrutura mista, tendo em vista a racionalização das respectivas estruturas e a melhoria da qualidade dos serviços prestados nas áreas de actividades da FCT, I. P.

Através da Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, foram aprovados os Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., definindo a organização interna da FCT, I. P., a sua estrutura hierarquizada, as competências das suas respectivas unidades orgânicas, bem como fixado o limite máximo das unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Considerando que, na sequência da cessação da comissão de serviço da titular de cargo dirigente intermédio de 1.º grau do Departamento de Suporte à Rede de Instituições Científicas e Tecnológicas, se torna necessário proceder à nomeação de dirigente para esta unidade orgânica, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, tendo em conta a prossecução das novas atribuições cometidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;

Considerando que a licenciada Maria Isabel Crespo Duarte Vitorino possui os requisitos legais exigidos, capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, determino:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau do Departamento de Suporte à Rede de Instituições Científicas e Tecnológicas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., a licenciada Maria Isabel Crespo Duarte Vitorino, técnica superior principal do quadro de pessoal da FCT, I. P., nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 30 de Julho de 2007.

31 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro*.

Curriculum vitae

Maria Isabel Crespo Duarte Vitorino nasceu em Leiria em 27 de Maio de 1959. É licenciada em Estatística e Gestão da Informação, pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa (ISEGI) e é detentora de uma pós-graduação em Ciências e Tecnologias da Informação para as Organizações, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Ingressou, em 1987, na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), no Serviço de Programas e Projectos (SPP), e em 2001 foi nomeada, após aprovação em concurso, técnica superior

principal do quadro privativo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Desde 1996 e até Dezembro de 2006, desempenhou funções de coordenação na área da gestão financeira e controlo orçamental dos programas a cargo do Serviço de Programas e Projectos (SPP) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia. Foi responsável, nomeadamente, pela preparação e elaboração dos orçamentos para os anos seguintes, dos projectos inscritos no PIDDAC geridos pelo SPP e pela elaboração dos relatórios financeiros de previsão/execução no âmbito dos programas nacionais ou co-financiados pelo FEDER do QCA III.

Em Janeiro de 2007 iniciou funções de coordenação técnica da Avaliação das Unidades de I&D, assegurando o apoio ao coordenador científico na preparação da documentação relacionada com a avaliação (regulamento, edital, formulários e guião de avaliação), na divulgação e acompanhamento da apresentação de candidaturas e relatórios para avaliação e na constituição dos painéis internacionais de avaliação.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Portuguesa da História

Despacho (extracto) n.º 19 424/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 da presidente da Academia Portuguesa da História, em harmonia com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a assistente administrativa principal Maria João da Silva Mendonça para apoiar o secretário-geral, exercendo funções de secretária, com efeito a partir de 1 de Maio do corrente ano, cessando funções Sónia Maria Correia Rodrigues.

18 de Abril de 2007. — A Presidente, *Manuela Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 19 425/2007

Por despacho de 30 de Julho de 2007 da presidente da Academia Portuguesa da História e obtida a concordância do subdirector-geral da DGARQ por despacho de 29 de Junho de 2007, foi Ana Paula Vicente Batista, assistente administrativa do quadro de pessoal da DGARQ, transferida para a mesma categoria para o quadro de pessoal da Academia Portuguesa da História, com efeito a partir de 1 de Agosto de 2007.

30 de Julho de 2007. — A Presidente, *Manuela Mendonça*.

Delegação Regional da Cultura do Alentejo

Despacho n.º 19 426/2007

Por despacho de 3 de Agosto de 2007 do delegado regional da Cultura do Alentejo, em gestão corrente, Margarida Perdigoto Vaz de Oliveira e Melo, chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura do Alentejo, escalão 3, índice 500, serviço reestruturado na sequência das publicações do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, e das Portarias n.ºs 373/2007 e 395/2007, ambas de 30 de Março, transita para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 3, índice 500, por reclassificação, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

3 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *José António Cabrita do Nascimento*.



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 409/2007

Processo n.º 306/07

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — Relatório:

1.1 — Sofia Angélica Cardoso Teixeira intentou, no Tribunal do Trabalho de Coimbra, acção declarativa, com processo comum, emergente de contrato individual de trabalho, contra o Instituto de Estradas de Portugal (ex-ICERR), pedindo: *a*) se declare ilícito e nulo o seu despedimento; *b*) se declare que é trabalhadora do réu, ao abrigo de contrato sem termo, desde 7 de Junho de 2001; *c*) a condenação do réu a reintegrá-la no seu posto de trabalho, sem prejuízo da sua categoria e antiguidade [tendo vindo, no decurso da audiência de julgamento, a optar, «em substituição da reintegração, pela indemnização correspondente a um mês de remuneração base por cada ano de antiguidade ou fracção, nos termos legais»], e *d*) a condenação do réu a pagar-lhe os salários e subsídios que se vencerem desde o seu despedimento até ao trânsito em julgado da sentença, acrescidos de juros de mora à taxa legal, a contar do vencimento de cada uma dessas importâncias e até efectivo e integral pagamento, bem como a quantia de € 1471,68, correspondente a férias não gozadas, subsídio de férias e subsídio de Natal, que não lhe foram pagos.

Essencialmente, a autora assentou a sua pretensão no entendimento de que a celebração sucessiva, a partir de 7 de Junho de 2001, de contratos de trabalho a termo, de contrato de prestação de serviços e de contrato de trabalho temporário, para satisfazer sempre as mesmas necessidade do instituto público réu (onde a autora sempre exerceu as funções de secretariado e de apoio à gestão na «área de planos»), determina a sua conversão em contrato sem termo, conforme decorre do artigo 41.º-A do regime jurídico da cessação do contrato individual de trabalho e da celebração e caducidade do contrato de trabalho a termo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro (doravante designada por LCCT), idêntico efeito derivando da circunstância de o réu se ter limitado, no que tange à invocação

do motivo justificativo para a celebração de contrato a termo, a uma simples remissão para os termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da LCCT, ao que acresce que não se verificou, no caso, nenhum motivo justificativo desse tipo de contratação, não sendo verdadeiro o motivo invocado. Neste contexto, a comunicação, feita pelo réu à autora, em 7 de Novembro de 2002, de não renovação do contrato de trabalho a termo configura um despedimento ilícito, sem instauração de qualquer processo disciplinar.

1.2 — A acção foi julgada parcialmente procedente pela sentença de 22 de Junho de 2005 do Tribunal do Trabalho de Coimbra, que declarou a ilicitude do despedimento e condenou o réu a reconhecer a existência de um contrato de trabalho sem termo, entre as partes, com efeitos reportados a 7 de Junho de 2001, e a pagar à autora a quantia de € 7548,35, «a título de remunerações e indemnização acrescida de juros de mora vencidos e vincendos, à taxa legal, desde a citação (9 de Dezembro de 2003), até integral e efectivo pagamento».

Quando à questão da conversão do contrato em contrato sem termo e consequente ilicitude da sua cessação, a sentença — considerando que: *i*) o ICERR, instituto ao serviço do qual a autora fora admitida originalmente, foi entretanto integrado, por fusão, no IEP (Instituto das Estradas de Portugal), *ut* artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 227/2002, de 30 de Outubro; *ii*) o IEP é um instituto público, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, sendo que o seu pessoal está sujeito ao regime jurídico do contrato individual de trabalho (artigo 13.º, n.º 1, dos seus Estatutos, plasmados no referido diploma); *iii*) assim, aplica-se aos seus trabalhadores a disciplina do contrato individual de trabalho, do regime privado; *iv*) esta consta da LCCT, dispondo sobre a contratação a termo as normas constantes do seu capítulo VII, complementadas pelo artigo 3.º da Lei n.º 38/96, de 31 de Agosto; *v*) admitido que foi dado conhecimento à autora, previamente à sua contratação, de que ia celebrar com o réu um contrato de trabalho a termo certo e o respectivo conteúdo, mas não deixando de ser certo que falta a menção clara e concreta do motivo da contratação (formalidade *ad substantiam*, cuja omissão é incontornável), quando o réu comunicou à autora, a 7 de Novembro de 2002, a rescisão do contrato, fazendo-o o cessar, «está sem dúvida a proceder a uma cessação uni-